



Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.**

PIA DE COZINHA

2018

1/14





Sumário

1. Considerações preliminares.....	3
2. Descrição	3
3. Materiais de construção.....	3
4. Execução da obra.....	4
4.1 Locação da obra.....	4
4.2 Fundação.....	4
4.3 Paredes de apoio.....	4
4.4 Pavimentação.....	11
4.5 Instalações hidrossanitárias.....	12
4.6 Limpeza.....	14





1. Considerações preliminares

Este projeto foi desenvolvido na suposição de que existe no local uma fonte de água disponível, com vazão mínima de 0,5 l/s e pressão mínima de 5 mca. Caso essa não seja a realidade local, será de responsabilidade do engenheiro responsável a execução das devidas alterações de projeto que garantam o funcionamento da pia de cozinha dentro dos padrões aceitáveis de higiene e saúde pública, preconizados pelo Ministério da Saúde.

2. Descrição

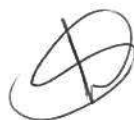
A instalação da pia de cozinha, como toda a obra de construção civil, deverá atender às condições impostas pelas normas brasileiras (ABNT) no que se refere à resistência, à segurança e à utilização, pertinentes ao assunto. Esta especificação e o projeto que a acompanha são apenas uma referência e uma contribuição da FUNASA para a facilitar a execução da obra. Caberá à conveniente e ao seu corpo técnico ou à aquele que venha a representar legal e tecnicamente a conveniente, analisar o projeto, responder pelo seu conteúdo e pela sua execução, sendo necessário inclusive o pagamento e a apresentação das respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART) emitidas pelo CREA, referentes ao projeto, ao orçamento e à execução da obra.

3. Materiais de construção

Os materiais de construção deverão ser apreciados e aprovados pela conveniente antes da sua utilização, sem prejuízo de outras fiscalizações que poderão ser efetuadas pela FUNASA.

De maneira geral os materiais deverão ser de boa qualidade e atender às seguintes normas brasileiras da ABNT:

- Blocos cerâmicos: NBR 7171, NBR 15270-1, NBR 15270-2 e NBR 15270-3
- Tijolo maciço cerâmico: NBR 6460, NBR 7170 e NBR 8041
- Argamassas: NBR 7214, NBR 7215, NBR NM 67 e NBR 8522
- Tubos e conexões de PVC soldável para instalações prediais: NBR 5648
- Tubos e conexões de PVC para esgoto sanitário predial: NBR 10570, NBR 7367
- Torneiras: NBR 10281
- Registros: NBR 15704-1, NBR 11306, NBR 10929
- Cimento Portland: NBR 5732
- Agregados para concreto: NBR 7211
- Fator água/cimento: NBR 6118
- Placas cerâmicas:
 - NBR 13816 Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia
 - NBR 13817 Placas cerâmicas para revestimento - Classificação



4. Execução da obra

As recomendações a seguir devem ser adotadas sem prejuízo às normas brasileiras pertinentes e de forma alguma pretendem esgotar o assunto. Em casos onde as recomendações não se mostrem adequadas, sua aplicação se torne extremamente difícil, em casos omissos ou em que não haja uma boa compreensão, o corpo técnico da FUNASA deverá ser consultado.

4.1 Locação da obra

A pia de cozinha deverá ser locada no imóvel do beneficiário e de forma que a sua posição seja a mais conveniente, tendo em vista as condições de execução, a funcionalidade da obra e o conforto do usuário. A locação também deve levar em consideração a interação da melhoria com as demais construções existentes.

4.2 Fundação

A fundação do suporte da pia deverá ser executada em alvenaria de tijolos maciços e construído de forma a garantir a estabilidade da edificação para assentamento da pia de cozinha. A alvenaria de fundação deverá ter as seguintes dimensões mínimas:

- Largura maior ou igual a 0,30 metros;
- Altura maior ou igual a 0,30 metros;
- O comprimento deverá apoiar as paredes de apoio da pia.

Atenção especial deverá ser dada à execução da fundação no que se refere à impermeabilização, ao nivelamento e ao esquadro, de forma a permitir a construção adequada das paredes de apoio da pia.

4.3 Paredes de apoio

4.3.1 Alvenaria

A alvenaria das paredes de apoio da pia deverá ser executada com blocos cerâmicos 10x20x20 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1:2:9, espessura das juntas = 12 mm, espessura da parede sem revestimento = 9 cm. A alvenaria deverá ser executada em prumo e esquadro perfeito.

As juntas deverão vedar completamente os furos dos blocos, impossibilitando que quaisquer animais ou vegetais ali se alojem.

Para a perfeita aderência do emboço, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço em volume de 1:3, sobre a alvenaria e em seguida será aplicado o emboço.

Os blocos e tijolos cerâmicos a ser empregados nas alvenarias com função portante ou de vedação deverão apresentar dimensões padronizadas, sem desvios visíveis na forma ou dimensões que repercutam no excessivo consumo de argamassas de assentamento ou de



revestimento. Nas alvenarias portantes, as irregularidades geométricas dos blocos redundam ainda na falta de uniformidade das juntas de assentamento, com consequente surgimento de tensões concentradas e diminuição da resistência global da parede.

Visualmente os tijolos e blocos cerâmicos não deverão apresentar trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e falta de uniformidade de cor.

A aceitação ou rejeição dos tijolos e blocos cerâmicos, no que se refere às dimensões, deve ser avaliada segundo os planos de amostragem dupla, preconizados pelas normas NBR 7170, NBR15270-1 e NBR15270-2, respectivamente.

Os blocos e tijolos cerâmicos empregados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos

Propriedade	Valor
Dimensão individual	90 x 190 x 190 +/- 3 mm
Resistência individual mínima à compressão	>= 2,5 MPa (Paredes) >= 4,0 Mpa (Fundações)
Esquadro, desvio na extremidade do bloco	<= 3 mm
Planeza, flexa	<= 3 mm

As argamassas deverão ser bem dosadas, recomendando-se para as pequenas construções os traços de 1:2:9 e 1:1:6 (cimento, cal e areia em volume). A presença da cal hidratada na argamassa lhe conferirá maior poder de acomodação às variações dimensionais da parede, minimizando-se assim o risco de ocorrência de fissuras ou destacamentos entre blocos e argamassa, problema indesejável sobretudo nas alvenarias aparentes.

A qualidade final de uma alvenaria dependerá substancialmente dos cuidados a serem observados na sua execução, os quais deverão ser iniciados pela correta locação das paredes e do assentamento da primeira fiada de blocos (nivelamento do qual dependerá a qualidade e a facilidade de elevação da alvenaria).

A construção dos cantos deve ser executada com todo cuidado possível (nivelamento, perpendicularidade, prumo, espessura das juntas), passando os cantos a constituírem-se em gabarito para a construção em si das paredes. O emprego de uma régua graduada (escantilhão) será de grande valia na elevação dos cantos, devendo-se assentar os blocos aprumados e nivelados (auxílio de linha esticada). A verificação do prumo deve ser efetuada continuamente ao longo da parede, de preferência na sua face externa.

Os blocos devem ser assentados nem muito úmidos nem muito ressecados. Na operação de assentamento, os blocos deverão ser firmemente pressionados uns contra os outros, buscando-se compactar a argamassa tanto nas juntas horizontais quanto nas verticais. O cuidado de proteger o chão com papelão ou plástico, ao lado da alvenaria em elevação, permite o reaproveitamento imediato da argamassa expelida das juntas, que de outra forma estaria perdida.

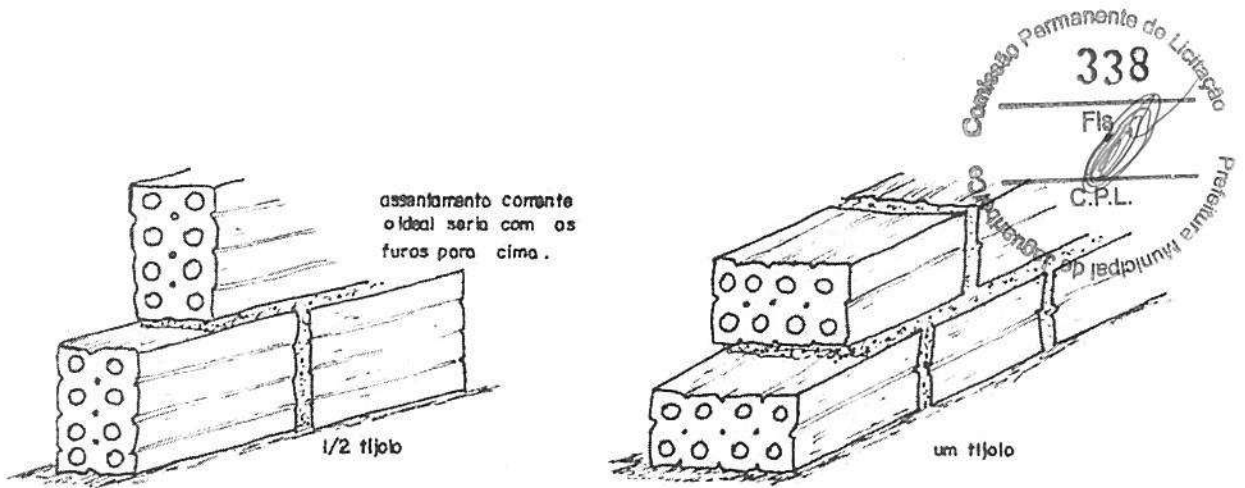


Figura 1 - Execução de alvenaria utilizando tijolos furados.

4.3.2 - Paredes de tijolos

As paredes serão erguidas conforme o projeto de arquitetura. O serviço é iniciado pelos cantos (Figura 2) após o destacamento das paredes (assentamento da primeira fiada), obedecendo o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical (Figura 3) e o escantilhão no sentido horizontal (Figura 2).

Os cantos são levantados primeiro porque, desta forma, o restante da parede será erguido sem preocupações de prumo e horizontalidade, pois estica-se uma linha entre os dois cantos já levantados, fiada por fiada.

A argamassa de assentamento utilizada é de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

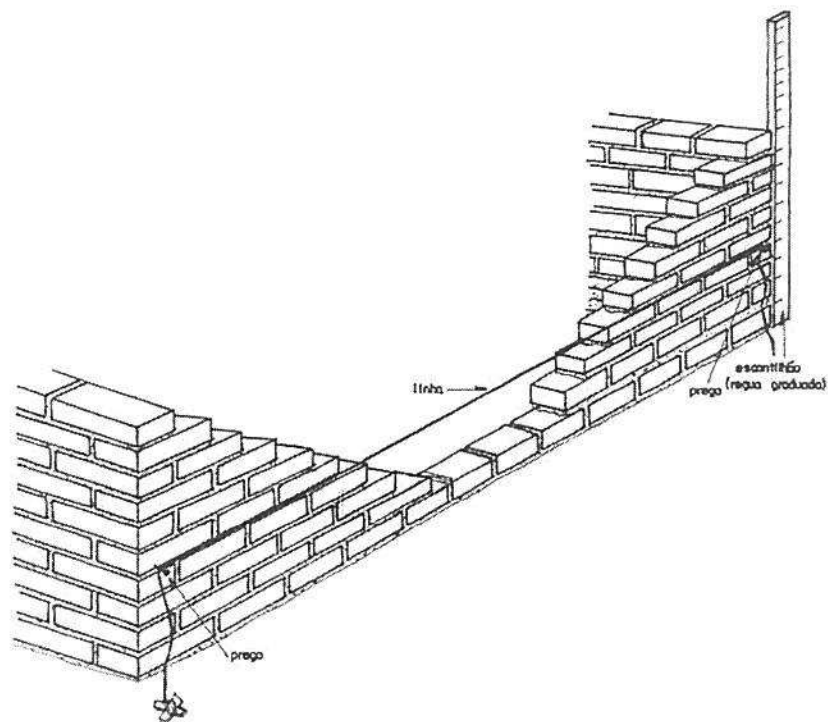


Figura 2 - Detalhe do nivelamento da elevação da parede.



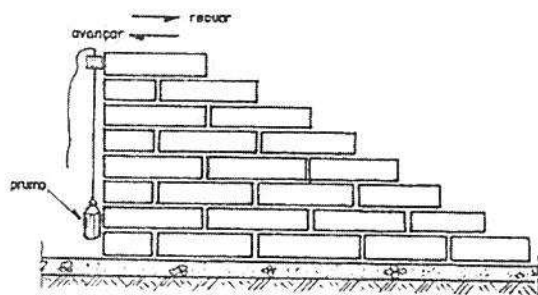


Figura 3 - Detalhe do prumo das alvenarias.

Podemos ver nas figuras 4, 5 e 6 a maneira mais prática de executarmos a elevação da alvenaria, verificando o nível e o prumo.

1º - Colocada a linha, a argamassa e disposta sobre a fiada anterior, conforme a Figura 4.

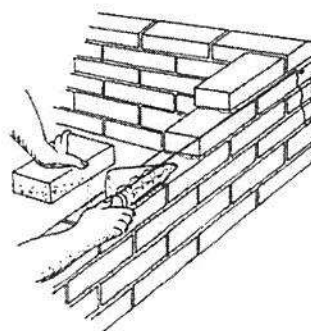


Figura 4 - Colocação da argamassa de assentamento

2º - Sobre a argamassa o tijolo e assentado com a face rente à linha, batendo e acertando com a colher conforme Figura 5.

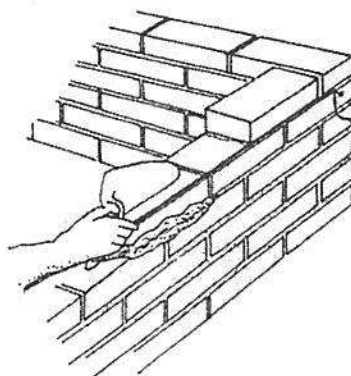


Figura 5 - Assentamento do tijolo



3º - A sobra de argamassa é retirada com a colher, conforme Figura 6.

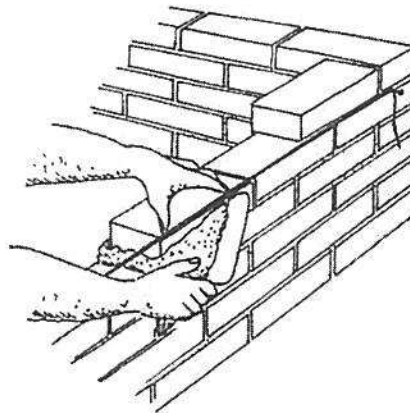
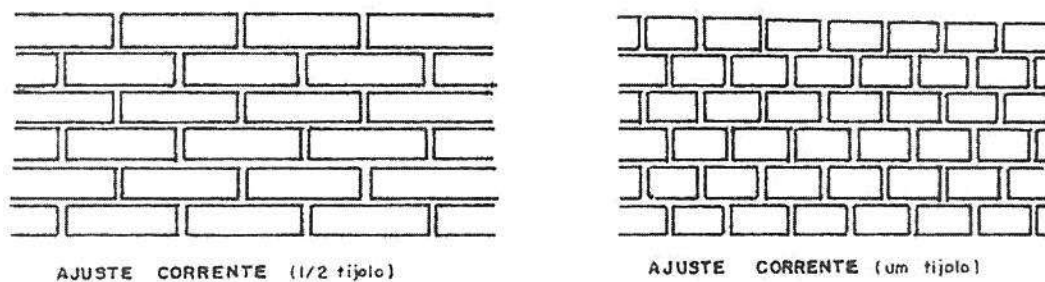


Figura 6- Retirada do excesso de argamassa

4.3.3 - Amarração dos tijolos

Os elementos de alvenaria devem ser assentados com as juntas desencontradas, para garantir uma maior resistência e estabilidade dos painéis.

a - Ajuste comum ou corrente, é o sistema que deverá ser utilizado (Figura 7)



AJUSTE CORRENTE (1/2 tijolo)

AJUSTE CORRENTE (um tijolo)

Figura 7 - Ajuste corrente (comum)

4.3.4 - Formação dos cantos de paredes

É de grande importância que os cantos sejam executados corretamente pois, como já visto, as paredes iniciam-se pelos cantos. A Figura 8 mostra a execução do canto da parede.

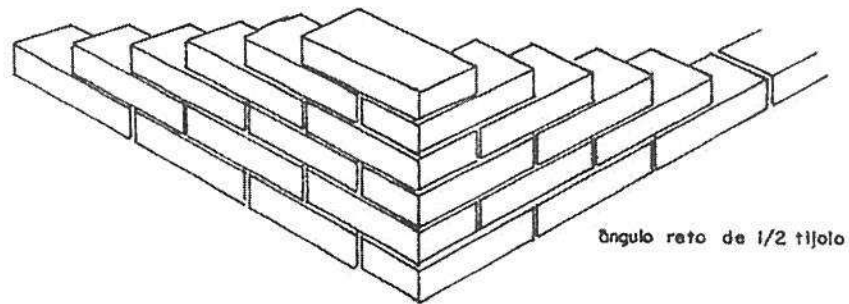


Figura 8 - Canto em parede de meio tijolo no ajuste comum

4.3.5 - Empilhamento de blocos e tijolos maciços

Para conferir na obra a quantidade de tijolos maciços recebidos, é comum empilhar os tijolos da maneira como mostra a Figura 9. São 15 camadas, contendo cada 16 tijolos, resultando 240. Como coroamento, arrumam-se mais 10 tijolos, perfazendo uma pilha de 250 tijolos. Costuma-se, também, pintar ou borrifar com água de cal as pilhas, após cada descarga do caminhão, para não haver confusão com as pilhas anteriores.

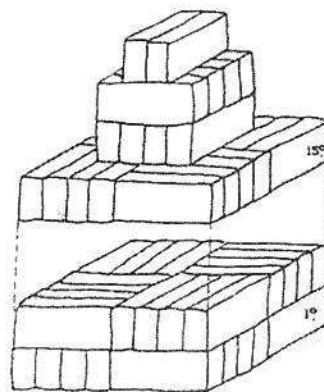


Figura 9 - Empilhamento do tijolo maciço

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

4.3.6 - Cortes em blocos cerâmicos e tijolos maciços

O tijolo maciço permite ser dividido em diversos tamanhos, o que facilita no momento da execução. Podemos dividi-lo pela metade ou em 1/4 e 3/4 de acordo com a necessidade (Figura 10).

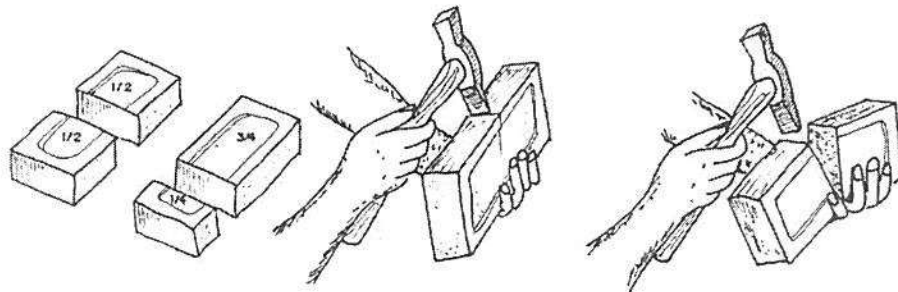


Figura 10 - Corte do tijolo maciço

4.3.7 - Revestimento

Após a instalação das tubulações, as alvenarias de todas as paredes do conjunto deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento com areia fina traço 1:3 e posteriormente revestida com emboço de cimento, cal e areia traço 1:2:8, com 2,5 cm de espessura.

- Paredes de apoio

Chapisco sobre paredes empregando argamassa de cimento e areia média sem peneirar no traço de 1:3, espessura = 3 mm.

Emboço para as paredes empregando argamassa mista de cimento, cal e areia média sem peneirar, no traço de 1:2:11, espessura = 1 cm.

Reboco das paredes empregando argamassa de cimento e areia fina, no traço de 1:5, com aditivo impermeabilizante, espessura = 5 mm.

Os furos dos blocos cerâmicos devem ser vedados com argamassa impossibilitando o alojamento de insetos ou quaisquer outros animais ou vegetais.

Acima do nível da pia, a parede deverá ser revestida com cerâmica esmaltada (20x30), linha popular PEI-4, conforme projeto. As demais paredes deverão receber pintura com tinta PVA em duas demãos.

4.3.8- Pintura

A execução dos serviços de pintura deverá atender às normas NBR 11702, NBR 12554 e NBR 13245.

A parede que receberá a pintura deverá ter o emboço e o reboco suficientemente curados para que a umidade e alcalinidade elevada não danifiquem a pintura, como também suficientemente endurecidos e preparados conforme as orientações do fabricante da tinta.

A parede que receberá a pintura deverá estar isenta de óleos, graxas, fungos, algas, bolor, eflorescências, materiais particulados ou qualquer outro material que prejudique ou dificulte a pintura no seu aspecto visual ou funcional, ou reduza a sua vida útil.

Após o reboco, todas as paredes, exceto aquelas que receberão revestimento cerâmico, deverão ser pintadas com tinta PVA na cor branca, em duas demãos. A pintura deverá ser durável, ter bom acabamento e proporcionar um bom aspecto à obra. A pintura deverá ser firme e de forma alguma desprender-se da parede quando tocada com as mãos.

A pintura deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Proteção da base ou substrato: a pintura deve proteger o substrato contra a umidade, evitando que os agentes agressivos o atinjam, durante a sua vida útil;
- b) Proteção da edificação: a pintura não deve permitir o aparecimento de pontos ou manchas de umidade. A capacidade de repelência de água deve permanecer inalterada ao longo da vida útil da pintura;
- c) Resistência aos ataques biológicos: a pintura não deve permitir o crescimento de musgos, fungos, bactérias ou qualquer tipo de micro-organismos em sua superfície;
- d) Efeito estético: a pintura deve manter a homogeneidade de cor e brilho ao longo da sua vida útil. Não devem ocorrer alterações desiguais na cor e no brilho.

4.3.9 - Revestimento Cerâmico

Acima do nível da pia, a parede deverá ser revestida com cerâmica esmaltada (20x30), linha popular PEI-4, conforme projeto, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco. A cerâmica deverá apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza, sonoridade à percussão característica, resistência mecânica adequada ao transporte e instalação, e atender aos requisitos da classe B conforme a norma NBR13817 e NBR13818. Deverão garantir a não proliferação de bolor, fungos ou eflorescências quaisquer.

A cerâmica deverá poder ser cortada na obra, sem que apresente rebarbas em quaisquer de suas faces com o auxílio de cortador de cerâmica disponível e facilmente encontrado no mercado.

O material da cerâmica e dos rejuntos deverá ser resistente aos produtos químicos normalmente utilizados na limpeza dos conjuntos, cozinhas e lavanderias, de forma que não apresente qualquer alteração indesejada quando da utilização destes produtos.

Após a sua instalação na parede deverá apresentar a mesma sonoridade da parede sem revestimento quando percutido e não a sonoridade característica de vazios entre a cerâmica e a parede.

4.4 Pavimentação

4.4.1 Piso de concreto

O piso sob o conjunto de suporte da pia deverá ser executado em concreto não estrutural de cimento, areia e brita nº 1, no traço 1:3:6, conforme projeto, de forma que após

concluído deverá resultar em uma superfície plana com 7 cm de espessura e com cota de no mínimo 15 cm acima do solo. Não deverá apresentar fissuras visíveis, furos, saliências, depressões ou quaisquer outros defeitos, nem tão pouco apresentar resíduos de pintura.



4.5 Instalações hidrossanitárias

4.5.1 Instalações hidráulicas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. As tubulações embutidas serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

As instalações hidráulicas deverão ser executadas em tubos soldáveis de PVC rígido, conforme detalhe isométrico do projeto, respeitando as especificações técnicas e construtivas para o material utilizado, garantindo o perfeito funcionamento, estanqueidade e funcionalidade. As posições e cotas dos pontos de consumo deverão ser as mesmas previstas no projeto e não será tolerado um desvio de mais de 2 cm.

Para a execução das juntas soldadas de canalização de PVC rígido dever-se-á:

- Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com auxílio de lixa apropriada;
- Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- Distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bsnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
- Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

4.5.2 Instalações Sanitárias

As tubulações enterradas serão assentadas de acordo com o alinhamento, elevação e com cobertura tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que porventura existam no local. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

Deverão ser executadas em PVC para esgoto predial, conforme detalhamento no projeto, respeitando-se as especificações técnicas e construtivas do material utilizado, bem como os dispositivos necessários para o afastamento dos dejetos e águas servidas para o tanque séptico e sumidouro, de forma a proporcionar um bom escoamento.

Para a execução das juntas elásticas de canalizações de PVC rígido, dever-se-á:

- Limpar a bolsa do tubo e a ponta do outro tubo das superfícies a serem encaixadas, com auxílio de estopa comum;
- Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;
- Aplicar pasta lubrificante adequada na parte visível do anel;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.



4.5.3 Pia de cozinha

Deve ser construída em local adequado de forma a facilitar o escoamento das águas servidas, para o tanque séptico ou rede coletora.

A pia será em mármore sintético, granilite ou granitina, assentada sobre parede de alvenarias de tijolos de barro comum maciço até uma altura de 0,80 a 0,90m, com argamassa de cimento, areia e cal, proporcionando rigidez e estabilidade ao conjunto.

O material da pia de cozinha não poderá liberar substâncias tóxicas; não deverá ser áspero ou poroso; não deverá favorecer o acúmulo de gordura, e nem favorecer a proliferação de musgos, fungos, ou qualquer tipo de microrganismo, quando em contato com a água ou qualquer detergente ou produto de limpeza comercial, a base de cloro ou amoníaco; deverá ser resistente à abrasão ou qualquer outra solicitação advinda do processo de utilização, instalação ou de limpeza.

A pia de cozinha deverá ser resistente, de forma que possa ser instalada sem que se deforme ou deteriore, suportando ainda a queda de painéis sem que se quebre.

As pias de cozinha deverão possuir instalações hidráulicas e sanitárias necessárias ao seu bom funcionamento e conforto do usuário, **devendo ser devidamente instaladas a caixa de gordura, válvula da pia, torneira e demais tubos e conexões conforme previsto no projeto:**

Banca c/ cuba - marmorite/granilite ou granitina - 120 x 60cm p/ pia cozinha

Adaptador PVC p/ válvula de pia 40mm x 1"

Válvula em plástico branco 1" sem unho c/ ladrão

Torneira longa metal amarelo 1/2" ou 3/4" ref 1126

Tubo PVC série normal - esgoto predial dn 40 - NBR 5688

4.5.4 Caixa de gordura

Caixa destinada à retenção de gordura nas instalações sanitárias domiciliares.

Deverá possuir uma chicana, para conter a gordura, evitando que ela acesse a fossa ou a rede coletora de esgotos e provoquem entupimentos.

Deverá ser inspecionada e limpa pelo menos 1 vez a cada 30 dias.

4.5.5 Caixa de passagem/inspeção

Caixa destinada a permitir a reunião, inspeção e desobstrução de canalizações nas instalações sanitárias domiciliares.

A caixa deve ser construída conforme o projeto. As paredes da caixa serão em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de meia vez, assentados com argamassa, espessura das juntas 12 mm. Internamente, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia média, no traço de 1:3 e terão as paredes revestidas com argamassa de cimento e areia fina, no traço de 1:5, com aditivo impermeabilizante.

O fundo, que corresponde à fundação da caixa, será constituído por uma camada de concreto simples ($f_{ck}=13,5\text{MPa}$) e terá enchimento com declividade no sentido da tubulação efluente. O interior da caixa será preenchido com argamassa de cimento alisado, formando um canal no fundo, de forma a convergir e facilitar o perfeito escoamento dos dejetos e das águas



servidas para o tanque séptico, de modo que nunca acumule dejetos ou águas servidas em seu interior.

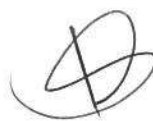
A tampa será em concreto armado $f_{ck}=13,5\text{MPa}$ com dimensões e ferragens conforme projeto.

4.6 Limpeza

A obra deverá ser entregue sem nenhum vestígio sobras de materiais de construção, e nem com resíduos de pintura.


Rodrigo Peixoto Oliveira
Engenheiro Civil RNP: 0617555770





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

OBRA: MELHORIAS SANITÁRIAS - MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO DISTRITO DE VERTENTES - JAGUARIBE - CE

DATA: DEZEMBRO/2018



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PIA DE COZINHA

347
 Fls.
 Contoso Perim
 Licitação

ENC. SOCIAIS (%):	88,68%
BDI (%):	28,69%
QUANTIDADE:	36

ITEM	Cod. Sinapi ou	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1.0		PIA DE COZINHA				
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				6,07
1.1.1	80000	Raspagem e limpeza do terreno e Locação simples de construção sem gabarito de madeira	M ²	2,58	2,35	6,07
1.2		FUNDAÇÃO				164,08
1.2.1	73481	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. até 1 metro	M ³	0,51	30,53	15,50
1.2.2	5622	Regularização do fundo das valas	M ²	1,69	3,95	6,68
1.2.3	73964/006	Reaterro manual das valas de fundação	M ²	0,15	35,92	5,50
1.2.4	80011	Alvenaria de fundação com tijolos comuns, espessura = 20 cm	M ²	1,69	80,62	136,40
1.3		PAVIMENTAÇÃO				31,12
1.3.1	80005	Contrapiso da área de suporte da pia, com concreto não estrutural de cimento, areia média e brita 1 no traço 1:3:6, espessura = 5 cm	M ²	1,96	15,87	31,12
1.4		ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				34,18
1.4.1	80010	Alvenaria de vedação para as paredes de suporte da pia, com blocos cerâmicos 10x20x20, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1:2:9, espessura das juntas = 12 mm, espessura da parede sem revestimento = 10 cm	M ²	2,64	12,95	34,18
1.5		REVESTIMENTOS DE PAREDES				110,47
1.5.1	80013	Chapisco sobre paredes empregando argamassa de cimento e areia média sem peneirar no traço de 1:3, espessura = 3 mm.	M ²	3,72	1,99	7,39
1.5.2	80016	Emboço para as paredes empregando argamassa mista de cimento, cal e areia média sem peneirar, no traço de 1:2:11, espessura = 1 cm.	M ²	3,72	9,25	34,43
1.5.3	80017	Reboco das paredes empregando argamassa de cimento e areia fina, no traço de 1:5, com aditivo impermeabilizante, espessura = 5 mm.	M ²	3,24	10,75	34,85
1.5.4	C4432	Revestimento cerâmico padrão popular PEI 4 assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento branco	M ²	0,48	70,41	33,80
1.6		PINTURAS				20,57
1.6.1	73791/001	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAS	M ²	3,24	6,35	20,57
1.7		INSTALAÇÕES				188,69
1.7.1		HIDRAULICAS				6,55
1.7.1.1	PROJETO	Assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido diâmetro 25 a 50 mm	Un	2,85	1,12	3,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

OBRA: MELHORIAS SANITÁRIAS - MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO DISTRITO DE VERTENTES - JAGUARIBE - CE
 DATA: DEZEMBRO/2018



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PIA DE COZINHA

ENC. SOCIAIS (%):	88,68%
BDI (%):	28,69%
QUANTIDADE:	36

1.7.1.2	PROJETO	Assentamento das conexões soldáveis para tubos PVC rígido diâmetro 25 a 50 mm	Un	3,00	1,12	3,36
1.7.2		SANITÁRIAS				182,14
1.7.2.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	m	5,00	12,34	61,70
1.7.2.2	74051/002	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado DN 40mm com tampa - fornecimento e instalação	Un	1,00	120,44	120,44
1.8		LOUÇAS E METAIS (material e instalação)				137,26
1.8.1	86894	BANCADA DE MARMORE SINTETICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	Un	1,00	137,26	137,26
TOTAL DOS MATERIAIS / EQUIPAMENTOS SEM B.D.I.						692,44
B.D.I. : 28,69%						198,68
TOTAL DOS MATERIAIS / EQUIPAMENTOS DA PIA DE COZINHA COM B.D.I.						891,12
VALOR GLOBAL						32.080,32

Rodrigo Peixoto Oliveira
Rodrigo Peixoto Oliveira
 Eng. Civil CREA - CE 335268
 RNP: 0617555770

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

OBRA: MELHORIAS SANITÁRIAS - MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO DISTRITO DE VERTENTES - JAGUARIBE - CE

DATA: DEZEMBRO/2018



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
80000	Raspagem e limpeza do terreno e locação simples de construção sem gabarito de madeira	M ²			2,35
Encargos					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
Sub-total dos materiais					0,00
Mão de obra					
6111	SERVENTE	H	0,3	7,84	2,35
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					2,35
Custo Total					2,35

80011	Alvenaria de elevação com tijolos comuns, esp. = 20cm	M ²			80,62
Encargos Alvenaria de elevação com tijolos cerâmicos maciços, dimensões 4,5x10x20 cm, assentados com argamassa, espessura das juntas 12 mm, espessura da parede sem revestimento: 20cm.					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
80008	Preparo de argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:9	M ³	0,057	263,47	15,02
7255	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM	MIL	0,159	230,00	36,57
Sub-total dos materiais					51,59
Mão de obra					
4750	PEDREIRO	H	1,47058824	11,90	17,50
6111	SERVENTE	H	1,47058824	7,84	11,53
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					29,03
Custo Total					80,62
80008	Preparo de argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:9	M ³	0		263,47
Encargos Preparo de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:9					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	162,000	0,44	71,28
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	162,000	0,74	119,88
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,216	40,50	49,25
Sub-total dos materiais					240,41
Mão de obra					
6111	SERVENTE	H	2,94117647	7,84	23,06
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					23,06
Custo Total					263,47

80005	Execução do lastro concreto	M ²			15,87
Encargos Execução de lastro de concreto não estrutural, espessura 3 cm					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
80004	Preparo de concreto não estrutural para lastro de piso	M ³	0,040	194,01	7,76
Sub-total dos materiais					7,76

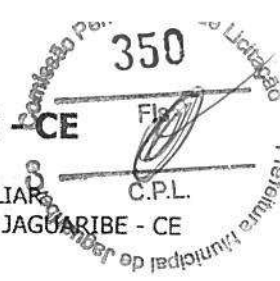


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

OBRA: MELHORIAS SANITÁRIAS - MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO DISTRITO DE VERTENTES - JAGUARIBE - CE

DATA: DEZEMBRO/2018



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de obra					
4750	PEDREIRO	H	0,29411765	11,90	3,50
6111	SERVENTE	H	0,58823529	7,84	4,61
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					8,11
Custo Total					15,87
80004	Preparo de concreto não estrutural para lastro de piso	M²			194,01
Encargos	Preparo de concreto não estrutural sem betoneira, para lastro de piso				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	220,000	0,44	96,80
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,677	40,50	27,40
4721	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,263	53,25	14,00
4718	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,615	53,25	32,75
Sub-total dos materiais					170,95
Mão de obra					
6111	SERVENTE	H	2,94117647	7,84	23,06
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					23,06
Custo Total					194,01

80010	Alvenaria de elevação com blocos cerâmicos furados, esp = 9 cm	M²			12,95
Encargos	Alvenaria de elevação com blocos cerâmicos furados, dimensões 9x19x19 cm, assentados com argamassa, espessura das juntas 12 mm, espessura da parede sem revestimento: 9 cm.				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
80008	Preparo de argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:9	M³	0,010	263,47	2,63
7269	TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUIROS 9 X 9 X 19CM	UN	25,000	0,25	6,25
Sub-total dos materiais					8,88
Mão de obra					
4750	PEDREIRO	H	0,20588235	11,90	2,45
6111	SERVENTE	H	0,20588235	7,84	1,61
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					4,06
Custo Total					12,95
80008	Preparo de argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:9	M³			263,47
Encargos	Preparo de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:9				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	162,000	0,44	71,28
1106	CAL HIDRATADA, DE 1ª. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	162,000	0,74	119,88
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,216	40,50	49,25
Sub-total dos materiais					240,41
Mão de obra					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

OBRA: MELHORIAS SANITÁRIAS - MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO DISTRITO DE VERTENTES - JAGUARIBE - CE
 DATA: DEZEMBRO/2018



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

6111	SERVENTE	H	2,94117647	7,84	23,06
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					23,06
Custo Total					263,47

80013	Chapisco	M²			1,99
Encargos	Chapisco sobre superfícies verticais empregando argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço de 1:3, espessura de 3 mm.				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
80012	Preparo de argamassa cimento e areia 1:3	M³	0,003	274,78	0,82
Sub-total dos materiais					0,82

4750	PEDREIRO	H	0,05882353	11,90	0,70
6111	SERVENTE	H	0,05882353	7,84	0,46
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					1,16
Custo Total					1,99

80012	Preparo de argamassa cimento e areia 1:3	M³			274,78
Encargos	Preparo de argamassa cimento e areia sem peneirar, no traço de 1:3				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	486,000	0,44	213,84
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,935	40,50	37,88
Sub-total dos materiais					251,72
Mão de obra					
6111	SERVENTE	H	2,94117647	7,84	23,06
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					23,06
Custo Total					274,78

80016	Emboço	M²			9,25
Encargos	Emboço para paredes internas ou externas, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:2:11, espessura 10 mm.				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
80014	Preparo de argamassa de cimento, cal e areia, traço	M³	0,010	228,70	2,29
Sub-total dos materiais					2,29
Mão de obra					
4750	PEDREIRO	H	0,35294118	11,90	4,20
6111	SERVENTE	H	0,35294118	7,84	2,77
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					6,97
Custo Total					9,25

80014	Preparo de argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:11	M³			228,70
Encargos	Preparo de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:11				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	133,000	0,44	58,52
1106	CAL HIDRATADA, DE 1ª. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	133,000	0,74	98,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

OBRA: MELHORIAS SANITÁRIAS - MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO DISTRITO DE VERTENTES - JAGUARIBE - CE

DATA: DEZEMBRO/2018



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,216	40,05	48,70
Sub-total dos materiais					205,64
Mão de obra					
6111	SERVENTE	H	2,94117647	7,84	23,06
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					23,06
Custo Total					228,70

80017	Reboco com acabamento liso	M²			10,75
Encargos	Reboco para paredes internas com acabamento liso, lustrado e cilindrado, empregando argamassa				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
80015	Preparo de argamassa de cimento e areia fina, traço	M ³	0,003	488,53	1,47
Sub-total dos materiais					1,47
Mão de obra					
4750	PEDREIRO	H	0,47058824	11,90	5,60
6111	SERVENTE	H	0,47058824	7,84	3,69
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					9,29
Custo Total					10,75

80015	Preparo de argamassa de cimento e areia fina, traço 1:1,5	M³			488,53
Encargos	Preparo de argamassa de cimento e areia média ou fina, seca e peneirada, no traço de 1:1,5, com aditivo impermeabilizante				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	753,000	0,44	331,32
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,725	40,50	29,35
7325	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA TP VEDACIT OTTO BAUMGART OU MARCA EQUIVALENTE	KG	20,000	5,24	104,80
Sub-total dos materiais					465,47
Mão de obra					
6111	SERVENTE	H	2,94117647	7,84	23,06
Sub-total da mão de obra com encargos sociais					23,06
Custo Total					488,53

Rodrigo Peixoto Oliveira
Rodrigo Peixoto Oliveira
 Eng. Civil CREA - CE 335268
 RNP: 0617555770



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA**

OBRA: MELHORIAS SANITÁRIAS - MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO DISTRITO DE VERTENTES - JAGUARIBE - CE

DATA: DEZEMBRO/2018



COMPOSIÇÃO DO BDI	
Administração Central (AC)	4,00%
Lucro (L)	6,49%
Despesas financeiras (DF)	1,23%
Seguros (S)	0,64%
Garantias (G)	0,16%
Riscos (R)	1,27%
Tributos (I)	11,15%
ISS	3,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	4,50%
BDI Calculado =	28,69%
BDI Adotado =	28,69%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

AC	Taxa de rateio da administração central
S	Taxa representativa de seguros
R	Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
G	Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
DF	Taxa representativa de despesas financeiras
L	Lucro bruto
I	Impostos (ISS, PIS, CONFINS)
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

Rodrigo Peixoto Oliveira

Eng. Civil CREA - CE 335268

RNP: 0617555770

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

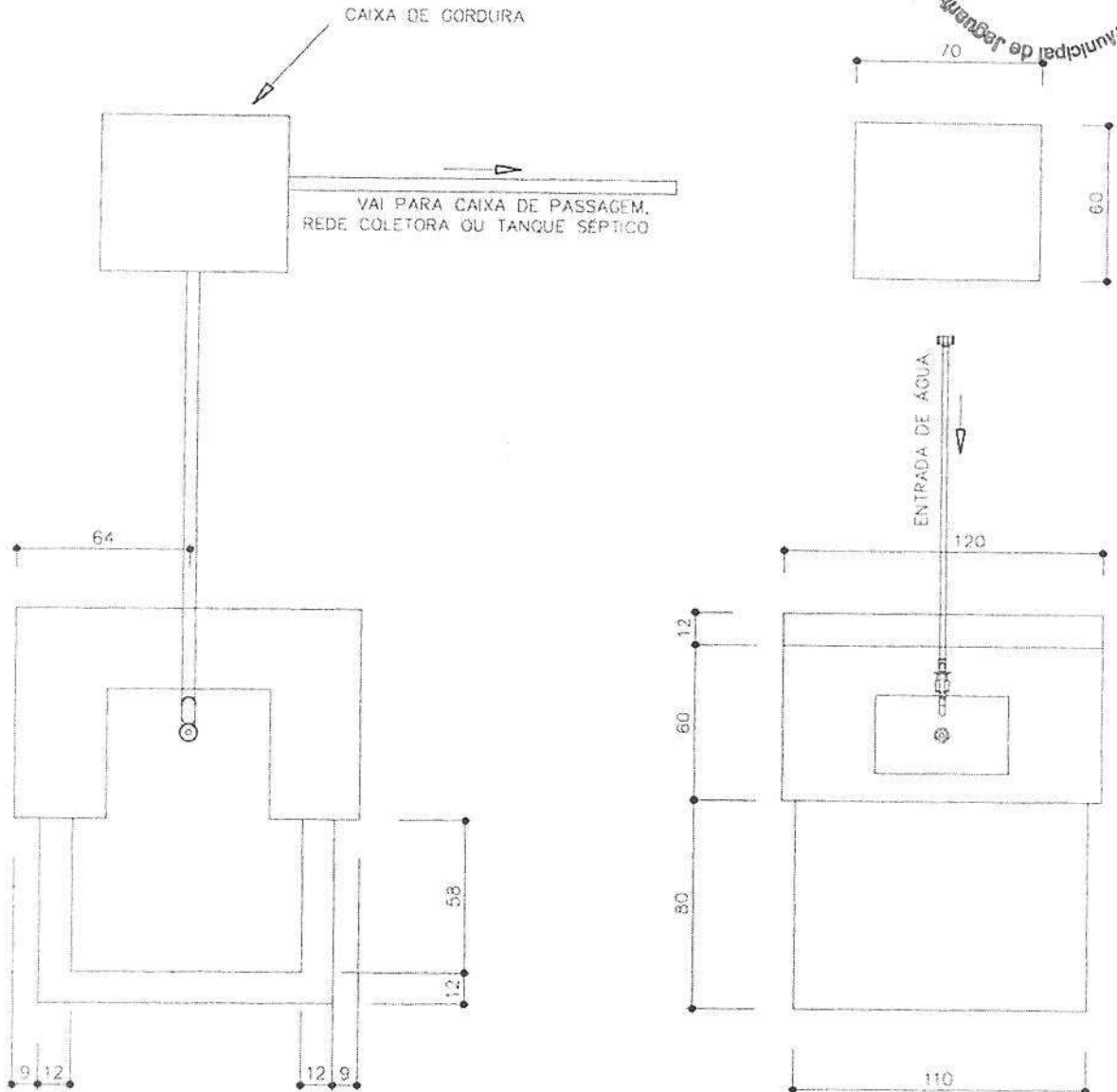
OBRA: MELHORIAS SANITÁRIAS - MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO DISTRITO DE VERTENTES - JAGUARIBE - CE
 DATA: DEZEMBRO/2018



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,71
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92
B4	13º SALÁRIO	10,97
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,66
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,26
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,33
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	7,07
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,17
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,01
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,59
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	16,01
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,95
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,59
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,54
GRUPO E		
E1		
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-
TOTAL (A+B+C+D+E)		88,68

Rodrigo Peixoto Oliveira
Rodrigo Peixoto Oliveira
 Eng. Civil CREA - CE 335268
 RNP: 0617555770



PROJETO **MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIÁRES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO



LOCAL
 DISTRITO DE VILA VERTENTES (SÍTIO PÉ DO
 SERROTE, SÍTIO CORREIO, SÍTIO FUTURO E
 SÍTIO CATINGUEIRA) - JAGUARIBE-CE

Rodrigo Peixoto Oliveira

RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0617555770

DATA
 DEZEMBRO DE 2018

TÍTULO
 PIA DE COZINHA - VISTA DE TOPO

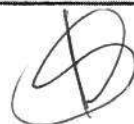
DESENHO
 ELIEZER

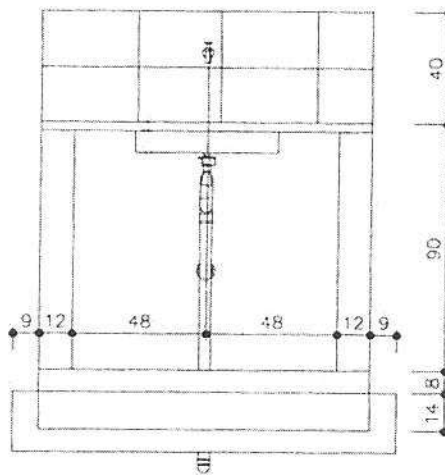
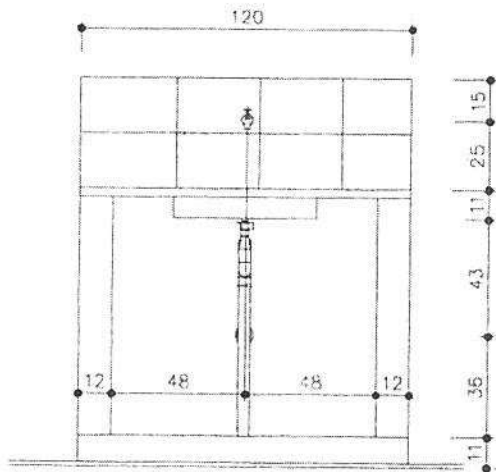
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ESCALA
 1/25

FUNASA MINISTÉRIO DA SAÚDE
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

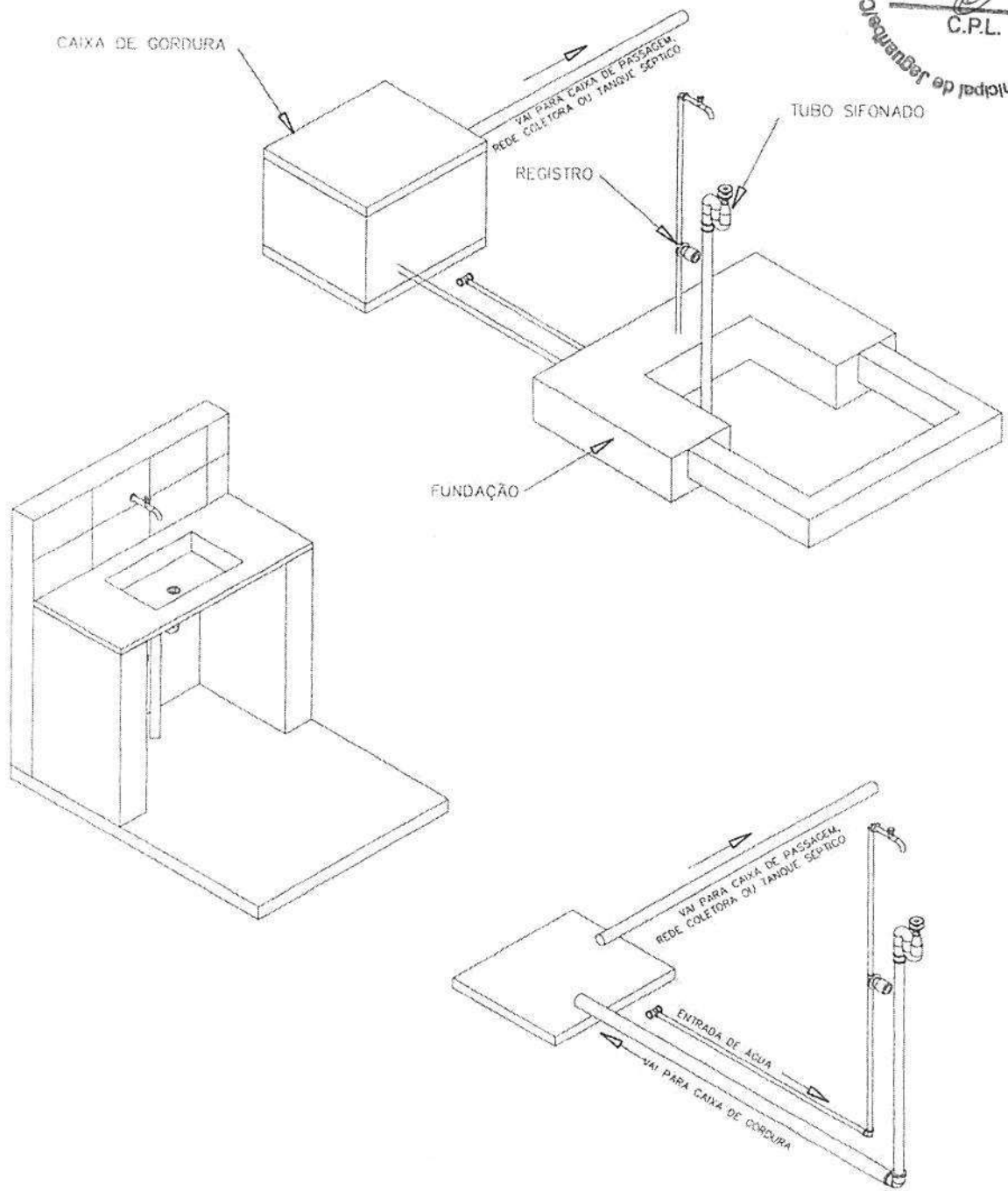
PRANCHA
 01/04





PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIÁRES		RESPONSÁVEL TÉCNICO  RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0817555770	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	LOCAL DISTRITO DE VILA VERTENTES (SÍTIO PÉ DO SERROTE, SÍTIO CORREIO, SÍTIO FUTURO E SÍTIO CATINGUEIRA) - JAGUARIBE-CE	TÍTULO PIA DE COZINHA - VISTA NORTE	DESENHO ELIEZER
	DATA DEZEMBRO DE 2018	FUNASA	PRANCHA 02/04
	ESCALA 1/25	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	





PROJETO **MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIÁRES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

LOCAL
 DISTRITO DE VILA VERTENTES (SÍTIO PÉ DO
 SERROTE, SÍTIO CORREIO, SÍTIO FUTURO E
 SÍTIO CATINGUEIRA) - JAGUARIBE-CE

DATA
 DEZEMBRO DE 2018

ESCALA
 1/25

TÍTULO
 PIA COZINHA - ISOMÉTRICA 30

FUNASA MINISTÉRIO DA SAÚDE
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

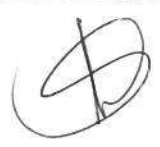
RESPONSÁVEL TÉCNICO

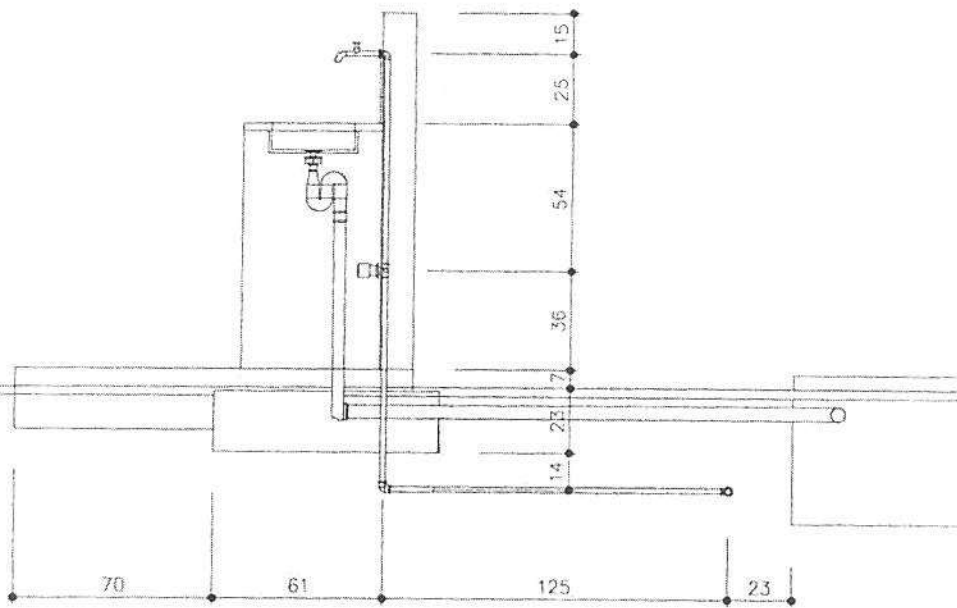
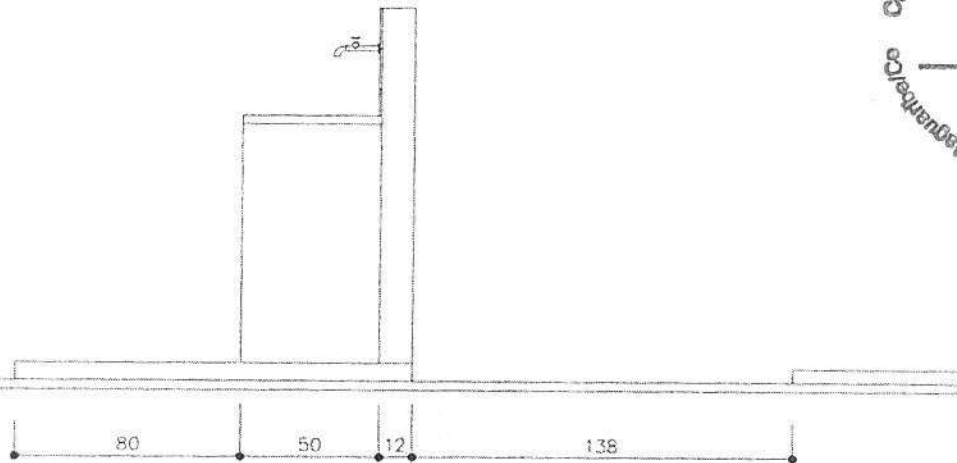
Rodrigo Peixoto Oliveira

RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0617555770

DESENHO
 ELIEZER

FRANCHA
 03/04





PROJETO **MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIÁRES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

LOCAL
DISTRITO DE VILA VERTENTES (SÍTIO PÉ DO SERROTE, SÍTIO CORREIO, SÍTIO FUTURO E SÍTIO CATINGUEIRA) - JAGUARIBE-CE

Rodrigo Peixoto Oliveira

RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0617555770

DATA
DEZEMBRO DE 2018

TÍTULO
PIA COZINHA - LATERAL E CORTE

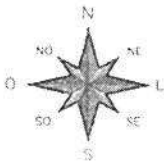
DESENHO
ELIEZER

ESCALA
1/25

FUNASA MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PRANCHA
04/04





06 - MARIA VILMA
TOMÉ DO NASCIMENTO
E: 546.657
N: 9.328.636

05 - FRANCISCA VILANIR
TOMÉ DO NASCIMENTO
E: 546.651
N: 9.328.624

01 - MARIA NUNES DA SILVA
E: 546.639
N: 9.328.594

03 - GERALDO RODRIGUES NUNES
E: 546.783
N: 9.328.608

DISTRITO DE
VILA VERTENTES



02 - JOANA VAZ DOS
SANTOS DA SILVA
E: 546.857
N: 9.328.328

04 - MARIA IRANETE
BARBOSA DE AQUINO
E: 546.407
N: 9.328.080

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1 / 3500

LEGENDA:		EDIFICAÇÕES		RUAS		AÇUDE
		DOMÍCIOS À RECEBEREM MELHORIAS SANITÁRIAS		ESTRADA CARROÇÁVEL		CERCA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAGUARIBE**

PROJETO: LEV. CADASTRAL P/ MELHORIAS
SANITÁRIAS - MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

DESENVOLVIMENTO:



RESP. TÉCNICO:

Rodrigo Peixoto Oliveira
RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0617555770

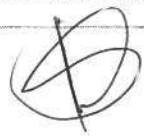
LOCAL:

DISTRITO DE VILA VERTENTES

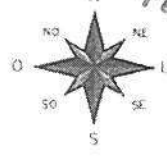
MUNICÍPIO/UF:
JAGUARIBE-CE

DATA:
DEZEMBRO/2018

FOLHA:
01 / 06



Comissão Permanente de Licitação
360
 Fls. 27
 C.P.L.
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe



07 - FRANCISCO CLÁUDIO BARROS
 E: 545.915
 N: 9.328.710

08 - MANOEL BARROS DOS SANTOS
 E: 545.962
 N: 9.328.514

09 - JOSÉ CELMO DE OLIVEIRA BARROS
 E: 545.912
 N: 9.328.290

10 - JOSCELIA DE OLIVEIRA DA SILVA
 E: 545.900
 N: 9.328.280

SÍTIO PÉ DO SERROTE

LEGENDA:	
	ESTRADA CARROÇÁVEL
	DOMÍCIOS A RECEBEREM MELHORIAS SANITÁRIAS
	RUAS
	CERCA
	AÇUDE

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: 1 / 2500

>> VILA VERTENTES A 1,05km >>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	PROJETO: LEV. CADASTRAL P/ MELHORIAS SANITÁRIAS – MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR				
	LOCAL: SÍTIO PÉ DO SERROTE – DISTRITO DE VILA VERTENTES				
DESENVOLVIMENTO: ASSESSORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Fone (88) 3522-1124	RESP. TÉCNICO: RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0617555770	<table border="1"> <tr> <td>MUNICÍPIO/UF: JAGUARIBE-CE</td> <td>DATA: DEZEMBRO/2018</td> <td>FOLHA: 02 / 06</td> </tr> </table>	MUNICÍPIO/UF: JAGUARIBE-CE	DATA: DEZEMBRO/2018	FOLHA: 02 / 06
MUNICÍPIO/UF: JAGUARIBE-CE	DATA: DEZEMBRO/2018	FOLHA: 02 / 06			



21 - FRANCINILDA
LOPES NOGUEIRA
E: 546.201
N: 9.330.520

22 - MARIA ZENEIDE
BARBOSA DE AQUINO
E: 546.213
N: 9.330.492

23 - FRANCISCO NECO DE ALMEIDA
E: 546.338
N: 9.330.450

25 - DAMIANA SILVA NEVES DE ALMEIDA
E: 546.214
N: 9.330.474

28 - LUIZ LIRA GALDINO
E: 546.336
N: 9.330.320

18 - ANTONIA LUCRÉCIA
FREIRE DE LIMA
E: 546.315
N: 9.330.326

17 - DAMIANA DE LOURDES
DA CONCEIÇÃO
E: 546.248
N: 9.330.302

15 - MARIA RIVÂNIA
DA SILVA OLIVEIRA
E: 546.242
N: 9.330.256

17 - JOSEFA REGIANA
SILVA DE ALMEIDA
E: 546.151
N: 9.330.158

20 - MARIA IUDENE DA SILVA
E: 546.335
N: 9.330.206

29 - ELIEUZA SOUSA DE OLIVEIRA
E: 546.247
N: 9.330.154

13 - FRANCISCA MARIA
DA CONCEIÇÃO
E: 546.221
N: 9.330.092

12 - MARIA GILDERLEIDE
DE AQUINO NUNES
E: 546.344
N: 9.330.122

26 - IDELZUITE MARIA
DA CONCEIÇÃO BESSA
E: 546.354
N: 9.330.102

19 - MARIA IVANEIDE DE AQUINO
E: 546.414
N: 9.330.316

24 - ANDREIA BARBOSA DA SILVA
E: 546.449
N: 9.330.296




11 - LEOMAR SILVESTRE DA SILVA
E: 546.406
N: 9.330.164

14 - FRANCISCA DEMONTIEZA
DA SILVA BESSA
E: 546.548
N: 9.330.080

SÍTIO CORREIO

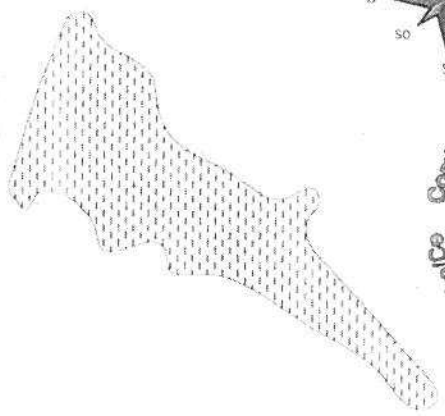
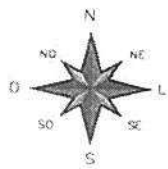
01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1 / 2500

LEGENDA:		EDIFICAÇÕES		RUAS		AÇUDE
		DOMÍCIOS A RECEBEREM MELHORIAS SANITÁRIAS		ESTRADA CARROÇÁVEL		CERCA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		PROJETO: LEV. CADASTRAL P/ MELHORIAS SANITÁRIAS – MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR	
DESENVOLVIMENTO:  ACERTE ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Fone: (68) 3522-1124		RESP. TÉCNICO:  RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0817555770	
LOCAL: SÍTIO CORREIO – DISTRITO DE VILA VERTENTES		MUNICÍPIO/UF: JAGUARIBE--CE	DATA: DEZEMBRO/2018
		FOLHA: 03 / 06	



<< JAGUARIBE >>



SÍTIO FUTURO

30 - MARCIA MILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
E: 546.468
N: 9.330.510

33 - ANTONIA ELIEUMA DE AQUINO
E: 546.479
N: 9.330.468

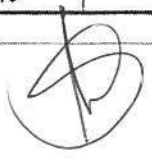
34 - ANTONIA ELIEUZA DE AQUINO
E: 546.426
N: 9.330.484

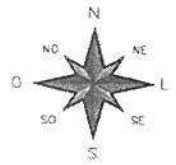
>> VILA VERTENTES A 2,15km >>

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1 / 1500

LEGENDA:		EDIFICAÇÕES		RUAS		AÇUDE
		DOMÍCIOS A RECEBEREM MELHORIAS SANITÁRIAS		ESTRADA CARROÇÁVEL		CERCA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	PROJETO: LEV. CADASTRAL P/ MELHORIAS SANITÁRIAS – MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR	
	LOCAL: SÍTIO FUTURO – DISTRITO DE VILA VERTENTES	
DESENVOLVIMENTO: ACERTE ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Fone: (89) 3522-1124	RESP. TÉCNICO: RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0617555770	MUNICIPIO/UF: JAGUARIBE-CE DATA: DEZEMBRO/2018 FOLHA: 04 / 06





31 - MARIA ERINETE DE AQUINO SANTOS
E: 546.349
N: 9.330.934

<< JAGUARIBE >>






32 - ELENILZA BARROS DE OLIVEIRA
E: 546.349
N: 9.330.898

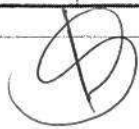
SÍTIO FUTURO

>> VIA VERTENTES A 2,5km >>

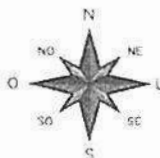
01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1 / 1500

LEGENDA:		EDIFICAÇÕES		RUAS		AÇUDE
		DOMÍCIOS A RECEBEREM MELHORIAS SANITÁRIAS		ESTRADA CARROÇÁVEL		CERCA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	PROJETO: LEV. CADASTRAL P/ MELHORIAS SANITÁRIAS – MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR		
DESENVOLVIMENTO:  ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Fone: (89) 3522-1124	RESP. TÉCNICO:  RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0617555770		
LOCAL: SÍTIO FUTURO – DISTRITO DE VILA VERTENTES	MUNICÍPIO/UF: JAGUARIBE--CE	DATA: DEZEMBRO/2018	FOLHA: 05 / 06



Comissão Permanente do Leilão
364
 F. 01
 C.P.L.
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe



35 - MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LUCAS
 E: 546.691
 N: 9.331.288

« JAGUARIBE »

SÍTIO CATINGUEIRA



36 - NIVALDO PEIXOTO DE QUEIROZ
 E: 546.487
 N: 9.331.002

VIA VERTENTES A 2,7km

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: 1 / 2500

LEGENDA:		EDIFICAÇÕES		RUAS		AÇUDE
		DOMÍLIOS A RECEBEREM MELHORIAS SANITÁRIAS		ESTRADA CARROÇÁVEL		CERCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		PROJETO: LEV. CADASTRAL P/ MELHORIAS SANITÁRIAS – MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR	
DESENVOLVIMENTO: ACERTE ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Fone: (88) 3522-1124		RESP. TÉCNICO: RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0617555770	
LOCAL: SÍTIO CATINGUEIRA – DISTRITO DE VILA VERTENTES		MUNICÍPIO/UF: JAGUARIBE-CE	DATA: DEZEMBRO/2018
		FOLHA: 06 / 06	



ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

MUNICÍPIO: JAGUARIBE

ESTADO: CEARA

DATA: DEZEMBRO/2018

DESCRIÇÃO DAS MELHORIAS: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES LOCALIDADE: DISTRITO DE VERTENTES

Nº DE ORDEM	NOME BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE DE HABITANTES	ENDEREÇO COMPLETO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GPS configurado p/ Datum WGS 84)		TIPO DE INTERVENÇÃO		C.P.F	RG
				Latitude	Longitude	RESTAURAÇÃO	RECONSTRUÇÃO		
01	MARIA NUNES DA SILVA	2	SÍTIO VERTENTES- JAGUARIBE-CE	546.639	9.328.594			008.347.533-83	232779692
02	JOANA VAZ DOS SANTOS DA SILVA	2	SÍTIO VERTENTES- JAGUARIBE-CE	546.857	9.328.328			677.564.763-87	245726592
03	GERALDO RODRIGUES NUNES	2	SÍTIO VERTENTES- JAGUARIBE-CE	546.783	9.328.608			088.325.828-56	19348334
04	MARIA IRANETE DE AQUINO	3	SÍTIO VERTENTES- JAGUARIBE-CE	546.407	9.328.080			036.510.343-80	20074347289
05	FRANCISCA VILANIR TOME NASCIMENTO	5	SÍTIO VERTENTES- JAGUARIBE-CE	546.651	9.328.624			864.673.013-15	399160139
06	MARIA VILMA TOME DO NASCIMENTO	4	SÍTIO VERTENTES- JAGUARIBE-CE	546.657	9.328.636			005.320.913-37	99099191910
07	FRANCISCO CLAUDIO BARROS	2	SÍTIO PÉ DO SERROTE	545.915	9.328.710			019.841.833-70	200401403936-6
08	MANOEL BARROS DOS SANTOS	1	SÍTIO PÉ DO SERROTE	545.962	9.328.514			NÃO TEM	NÃO TEM
09	JOSÉ CELMO DE OLIVEIRA BARROS	4	SÍTIO PÉ DO SERROTE	545.912	9.328.290			906.852.963-34	310861496
10	JOCELIA DE OLIVEIRA DA SILVA	2	SÍTIO PÉ DO SERROTE	545.900	9.328.280			021.194.693-18	20040140984-78
11	LEOMAR SILVESTRE DA SILVA	2	SÍTIO CORREIO	546.406	9.330.164			750.145.303-97	290914995
12	MARIA GILDERLEIDE DE AQUINO NUNES	1	SÍTIO CORREIO	546.344	9.330.122			604.415.613-30	200909814692-2
13	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	8	SÍTIO CORREIO	546.221	9.330.092			749.964.793-53	294722095
14	FRANCISCA DEMONTEZA DA SILVA BESSA	2	SÍTIO CORREIO	546.548	9.330.080			040.307.753-22	200509914657-8
15	MARIA RIVÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	4	SÍTIO CORREIO	546.242	9.330.256			045.294.403-11	2007663633-4
16	JOSEFA REGIANA SILVA DE ALMEIDA	4	SÍTIO CORREIO	546.151	9.330.158			015.937.923-79	20030210473-54
17	DAMIANA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	3	SÍTIO CORREIO	546.248	9.330.302			546.347.843-00	2015102326-8
18	ANTONIA LUCRÉCIA FREIRE DE LIMA	2	SÍTIO CORREIO	546.315	9.330.326			030.640.513-00	200501508789-3
19	MARIA IVANEIDE DE AQUINO	4	SÍTIO CORREIO	546.414	9.330.316			891.176.703-49	2457270-92
20	MARIA IUDENE DA SILVA	7	SÍTIO CORREIO	546.335	9.330.206			005.820.623-06	200201903612-1
21	FRANCINILDA LOPES NOGUEIRA	3	SÍTIO CORREIO	546.201	9.330.570			906.552.573-49	2016287955
22	MARIA ZENEIDE BARBOSA DE AQUINO	4	SÍTIO CORREIO	546.213	9.330.492			903.137.803-82	321302897
23	FRANCISCO NECO DE ALMEIDA	1	SÍTIO CORREIO	546.338	9.330.450			921.636.883-72	232778092
24	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	2	SÍTIO CORREIO	546.449	9.330.296			054.390.163-76	2007332376-9
25	DAMIANA SILVA NEVES DE ALMEIDA	3	SÍTIO CORREIO	546.214	9.330.474			076.786.103-51	20080818336
26	IDELZUTE MARIA DA CONCEIÇÃO BESSA	1	SÍTIO CORREIO	546.354	9.330.102			834.240.323-87	31078896
27	COSME NECO DE ALMEIDA	4	SÍTIO CORREIO	546.293	9.330.304			936.228.053-15	66477983
28	LUIZ LIRA GALDINO	1	SÍTIO CORREIO	546.326	9.330.320			925.011.413-34	73745584
29	ELIEUZA SOUSA DE OLIVEIRA	3	SÍTIO CORREIO	546.247	9.330.154			841.703.523-00	242651292
30	MARCIA MILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	3	SÍTIO FUTURO	546.468	9.330.510			044.764.803-90	2007622392-7
31	MARIA ERINETE DE AQUINO SANTOS	2	SÍTIO FUTURO	546.349	9.330.934			005.877.073-99	200201402028-6
32	ELENILZA BARROS DE OLIVEIRA	2	SÍTIO FUTURO	546.349	9.330.898			029.700.513-89	1768506
33	ANTONIA ELIEUMA DE AQUINO	5	SÍTIO FUTURO	546.479	9.330.468			906.300.503-25	310889196
34	ANTONIA ELIEUZA DE AQUINO	2	SÍTIO FUTURO	546.426	9.330.484			003.104.983-41	3238581-97
35	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LUCAS	3	SÍTIO CATINGUEIRA	546.691	9.331.288			851.609.894-04	329332498
36	NIVALDO PEIXOTO DE QUEIROZ	3	SÍTIO CATINGUEIRA	546.487	9.331.002			082.219.618-25	365750037

Paraná de Legalização
C. P. L.
366
F. P. O.
P. M. S. P. O.

Rodolfo Peixoto Oliveira
Rodolfo Peixoto Oliveira
Eng. Civil CREA - 335268
RNP: 0617555770



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190436707

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617655770

Registro: 335268

Registro: 0000392839-CE

Empresa contratada: ACERTE - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

2. Contratante

Contratante: Município de Jaguaribe

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Município de Jaguaribe

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

DISTRITO VILA VERTENTES, SÍTIO PÉ DO SERROTE, SÍTIO CORREIO, SÍTIO FUTURO E SÍTIO CATINGUEIRA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: S/ BAIRRO

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 03/12/2018

Previsão de término: 31/01/2019

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	100,80	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	100,80	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRAULICA	100,80	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRAULICA	100,80	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,80	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,80	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	100,80	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	100,80	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1615 - SUMIDOURO	36,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1615 - SUMIDOURO	36,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1636 - FOSSAS SEPTICAS	36,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1636 - FOSSAS SEPTICAS	36,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1638 - FILTRO	36,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1638 - FILTRO	36,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3081 - COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	100,80	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave YC02A
impresso em: 15/01/2019 às 09:42:04 por: ip: 177.124.17.8

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5504

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

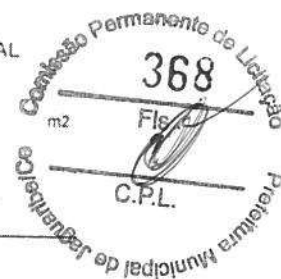
CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190436707

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

5 - PROJETO BASICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3081 - COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 100,80



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA MELHORIAS SANITARIAS - MODULO SANITARIO DOMICILIAR EM DIVERSAS LOCALIDADES NO DISTRITO DE VERTENTES - JAGUARIBE-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 9296/2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rodrigo Peixoto Oliveira

RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA - CPF: 032.545.353-59

Jaguaribe-CE de *15* de *fevereiro* de *2019*

Local data

Carla Regina da Silva
Município de Jaguaribe - CNPJ: 07.443.708/0001-65

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA; quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em 14/01/2019 Valor pago R\$ 85,96 Nosso Número: 8213034602



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: YCd2A
mensagem em: 15/01/2019 às 08:42:04 por ip: 177.124.17.8

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10.04.01/2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº10.04.01/2019**, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares no Distrito de Vertentes, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____ portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Jaguaribe-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADE E
INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 10.04.01/2019, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 10.04.01/2019, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares no Distrito de Vertentes, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 20____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de _____.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0507.16.482.0024.1.028, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de _____.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de _____, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de _____ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de _____;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de _____, sob pena de retardar o processo de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de _____.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe-CE, __ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Geraldo Tarnigo da Silva
Secretaria da Cidade e Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jaguaribe-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.